



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N.º 80/2008/MPF/PRDF

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, bem como nos artigos 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, e;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público Federal previstas nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a imposição constitucional, dirigida ao poder público, de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas (artigo 225, I, da CF), bem como do solo urbano e rural (artigo 182 e seguintes da Constituição);

CONSIDERANDO que o Projeto denominado Pólo Industrial JK está localizado dentro dos limites da área de proteção ambiental federal do Planalto Central, criado pelo Decreto Federal de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO a existência de procedimento em tramitação no IBAMA/DF para análise da viabilidade do licenciamento ambiental do Pólo Industrial JK;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos acostados ao procedimento, especialmente a informação técnica nº 026/07 – PR/DF, da lavra

do biólogo desta Procuradoria, Habib Jorge Fraxe Neto, que aponta o não cumprimento das condicionantes relacionadas ao abastecimento hídrico e esgotamento sanitário da área;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento por parte do Ibama e também do Ministério Público Federal das condicionantes fixadas pela Licença de Instalação para o empreendimento denominado Pólo Industrial JK;

RESOLVE:

Converter o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com fulcro na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, **para monitorar o procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Pólo Industrial JK, localizado na APA do Planalto Central**

ELEMENTOS IDENTIFICADORES:

I - INTERESSADO: Ministério Público Federal;

II - REQUERIDO: TERRACAP e IBAMA ;

III - AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: instaurado de ofício;

IV - ASSUNTO: MEIO AMBIENTE. APA DO PLANALTO CENTRAL. PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PÓLO INDUSTRIAL JK. MONITORAMENTO

DETERMINA:

I - a afixação da presente portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação. (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007); e

II – cumprimento do Despacho nº 443/07 (fls. 2780) em prazo não superior a 20 dias.

Brasília, 22 de abril de 2008.

ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República